

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Risco de Liquidez	Data Criação 01/12/2021	Data Publicação 03/12/2021
Abrangência Limitada à Guardian Gestora S.A.		



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Risco de Liquidez	Data Criação 01/12/2021	Data Publicação 03/12/2021
Abrangência Limitada à Guardian Gestora S.A.		

Versão	Atualizada em	Responsável:
1	Dezembro/2021	Randall Terada

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Risco de Liquidez	Data Criação 01/12/2021	Data Publicação 03/12/2021
Abrangência Limitada à Guardian Gestora S.A.		

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Risco de Liquidez tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Guardian Gestora na gestão de risco de liquidez dos Fundos, definindo procedimentos e controles internos necessários para que a liquidez da carteira dos Fundos seja compatível com (1) os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate; e (2) o cumprimento das obrigações do Fundo. Esta Política de Gestão de Risco de Liquidez se aplica a todos os Colaboradores da Guardian Gestor Responsável: Diretor de Risco, Compliance e PLD.

2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO

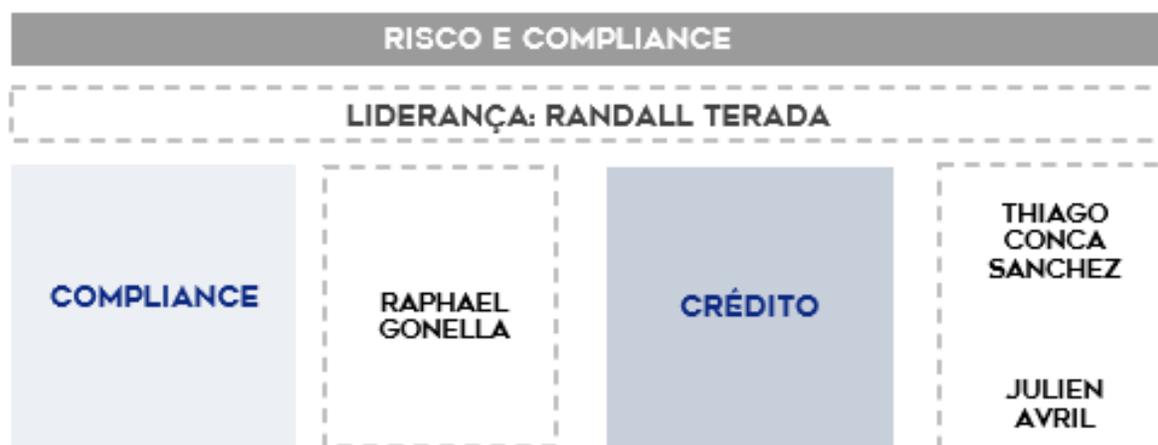
2.1 Área de Risco

A Área de Risco da Gestora é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a Área de Risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

Atualmente a Área de Risco é composta pelo Diretor de *Compliance* e três analistas, compatível com a estrutura e complexidade da Gestora. O organograma da área é o seguinte:

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Risco de Liquidez	Data Criação 01/12/2021	Data Publicação 03/12/2021
Abrangência Limitada à Guardian Gestora S.A.		



São funções da Área de Risco:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Preparar Relatório de Exposição, os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora ("Área de Gestão"), em frequência, no mínimo, mensal;
- Preparar relatórios de monitoramento que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido ("Relatório de Monitoramento"), os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da Área de Gestão, em frequência, no mínimo, mensal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Risco de Liquidez	Data Criação 01/12/2021	Data Publicação 03/12/2021
Abrangência Limitada à Guardian Gestora S.A.		

Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com a diretoria e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades.

A Área de Risco encaminhará o Relatório de Exposição semanalmente, e sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

A Área de Risco se reunirá semanalmente, bem como sempre que o Diretor de *Compliance* entender necessário. As decisões tomadas pela Área de Risco são consignadas em ata, a qual é encaminhada aos sócios da Gestora.

3. RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de liquidez é a possibilidade de um Fundo não estar apto a honrar suas obrigações esperadas ou possíveis, com base em cenários razoáveis, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A Guardian aplica sua política de liquidez para cada família de fundos, considerando os resgates (possíveis e contratados) dos Feeders e a liquidez dos ativos investidos pelo Master. Para o Fundo Master, o prazo de liquidez deve ser compatível com sua política de investimentos (exemplo: D+2 para fundo de investimento em ações – FIA). Para minimizar o Risco de Liquidez dos fundos, a Guardian elabora um estudo comparativo entre ativos e passivos esperados para os dias úteis, conforme a tabela abaixo:

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Risco de Liquidez	Data Criação 01/12/2021	Data Publicação 03/12/2021
Abrangência Limitada à Guardian Gestora S.A.		

Vértices (D.U)	Ativo	Passivo
1	X%	Y%
5	X%	Y%
21	X%	Y%
42	X%	Y%
63	X%	Y%
126	X%	Y%
252	X%	Y%

Sendo assim, para os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, a Guardian busca manter o percentual de ativos nos vértices menores em um montante superior ao percentual de passivos, obtendo uma maior relação entre direitos a receber do que a pagar, resultando em maior liquidez para o fundo. Quando isto não ocorre, a equipe de gestão procura corrigir este descasamento o mais rápido possível, cujo principal objetivo é prover aos fundos liquidez suficiente para fazer frente às suas obrigações esperadas e não esperadas.

3.1 Liquidez Disponível dos Ativos

A Guardian analisa a liquidez de cada ativo para cada um dos vértices dispostos acima com base na negociação do ativo no mercado secundário. Para tanto, a Guardian utiliza o sistema de risco BRITech Atlas RISK e estima o número de dias necessários para zeragem da posição com base no volume financeiro negociado de cada ativo no mercado secundário. Após avaliação de cada ativo em específico da carteira, é realizado um novo cálculo ponderando o volume de exposição em cada ativo, frente ao tamanho da carteira e comparando o percentual da posição possível para zeragem de posição em cada vértice. Para essas análises utilizamos como base a média do volume transacionado nos últimos 63 dias e observando-se o limite de 1/3 de participação do volume médio diário do ativo. Para títulos privados seguimos a metodologia de cálculo de liquidez para fundos com investimentos em ativos de crédito privado estabelecido pela Anbima.

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Risco de Liquidez	Data Criação 01/12/2021	Data Publicação 03/12/2021
Abrangência Limitada à Guardian Gestora S.A.		

3.2 Demanda do Passivo

Os passivos de uma família de fundos são considerados de maneira consolidada para todos os Feeders. A liquidez demandada pelos passivos, em cenário de estresse, deve ser avaliada conforme abaixo:

- o valor das cotas cujo resgate já tenha sido solicitado e provisão de encargos (taxas de administração, custódia e performance provisionadas pelo Fundo) e outras obrigações contratadas do Fundo, nas respectivas datas de pagamento;
- o valor das Cotas Concentradas, supondo solicitação de resgate em D+0, na respectiva data de pagamento;
- o valor das demais cotas (deduzidas as Cotas Concentradas e aquelas cujo resgate já tenha sido solicitado), supondo resgate diário, a partir da data de apuração, conforme Resgate em Estresse, de acordo com a classificação CVM do Fundo.

A Guardian também utiliza o sistema BRITech Atlas RISK e a Matriz de Probabilidade de Resgates disponibilizada pela ANBIMA para avaliar, por classe de investidores, a probabilidade de resgate para cada dia útil da tabela acima.

4. APLICABILIDADE DO MANUAL

Este Manual aplica-se a todos os sócios pessoas físicas, funcionários e integrantes de cargos de administração ou gestão da Guardian, bem como aos profissionais e demais prestadores de serviço que tenham, ou possam vir a ter, acesso a informações confidenciais ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa à Guardian (“Colaboradores”).

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à Guardian, bem como do completo conteúdo deste Manual. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Diretor de *Compliance*, da maneira explicitada abaixo.

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Risco de Liquidez	Data Criação 01/12/2021	Data Publicação 03/12/2021
Abrangência Limitada à Guardian Gestora S.A.		

Para os fins do presente Manual, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso do Diretor de *Compliance* deve ser dirigida ao referido Diretor, exclusivamente através do e-mail “rt@guardian-gestora.com”, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo em que o Colaborador necessite da autorização, orientação ou esclarecimento respectivo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política de Gestão de Risco de Liquidez será revista e atualizada pelo Diretor de *Compliance*, em periodicidade, no mínimo, anual, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

Serão realizados testes de aderências às metodologias, em prazo não superior a 12 (doze) meses, de forma a verificar a efetividade destas em relação à gestão de riscos.

Caso seja constatada eventual não aderência das metodologias empregadas, a Área de Risco deverá discutir e implementar as medidas necessárias visando à reavaliação dos parâmetros utilizados. A verificação da não aderência das metodologias e eventuais ajustes devem ser reportados ao Diretor de Gestão e Diretor de *Compliance*.

As metodologias descritas neste Manual para avaliação, monitoramento e controle dos riscos a que estão sujeitas as carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora serão revisadas a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

* * *